



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 411/2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Residencial Santana e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

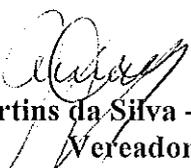
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Residencial Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 34.063.558/0001-38.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2022.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Residencial Santana, associação de direito privado e sem fins econômicos, fundada em 26 de maio de 2019.

A presente propositura obedece aos ditames previstos na Lei Municipal nº 3756 de 29 de dezembro de 2005, que determina regras para declaração de Utilidade Pública Municipal, estando acompanhada de toda a documentação necessária para tal.

Dessa forma, solicito o apoio para a aprovação do projeto pelos demais Edis desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2022.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Vereador